



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000017706-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de conjunto de medalhas com a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas para o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Amazonas.

Entrega das Propostas: a partir do dia 13/01/2022, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 26/01/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel

Pregoeira

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 410/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua atribuição, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97 e art. 3º, XXIII da Resolução do Conselho da Magistratura nº 01/2014, de 14 de maio de 2014 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Provimento nº 356/2020-CGJ/AM que estabelece regras a serem observadas no âmbito das Serventias Extrajudiciais ao atual estágio da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 671/2021 – Juiz C. Aux. 2 de fls. 151/154 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça de fls. 155/162, nos autos de nº 0204633-21.2020.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o *caput* do art. 2º do Provimento nº 356/2020- CGJ/AM, de 24/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Permanece possível o atendimento ao público dos atos previstos nos Provimentos nºs 91/2020, 93/2020, 94/2020, 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça, durante o período estabelecido no art. 1º do presente ato normativo, o qual deve ser prestado todos os dias úteis, através de meio telefônico, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e plataforma de videoconferência de escolha da unidade extrajudicial passando a ser designada como “balcão virtual”, nos moldes da Resolução nº 342 do Conselho Nacional de Justiça”.

Art. 2º - ACRESCENTAR os §§ 1º e 2º ao art. 2º do Provimento nº 356/2020- CGJ/AM, com as seguintes redações:

“Art. 2º [...]

§ 1º. O Balcão Virtual deverá funcionar durante todo o horário de atendimento ao público, de forma similar à do balcão de atendimento presencial.

§ 2º. O link de acesso ao Balcão Virtual deverá ser comunicado à Corregedoria-Geral de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias para posterior publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, junto aos telefones e endereços eletrônicos de cada unidade, com a expressa menção de que o atendimento por aquela via se dará apenas durante o horário de atendimento ao público daquela unidade.”

Art. 3º - MODIFICAR o art. 3º, *caput*, do Provimento nº 356/2020- CGJ/AM, que passa a vigorar com a seguinte redação: